



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº 0966/04

Em, 25 de Junho de 2004

Institui o Programa “DOMINGO NO BAIRO” e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,** faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta lei autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Pau dos Ferros, a instituir, no âmbito do município o Programa “DOMINGO NO BAIRO”, integrando as Secretárias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Ação Social.

**Art. 2º** - O Programa “DOMINGO NO BAIRO” visa o desenvolvimento de atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças, nos diversos bairros da cidade.

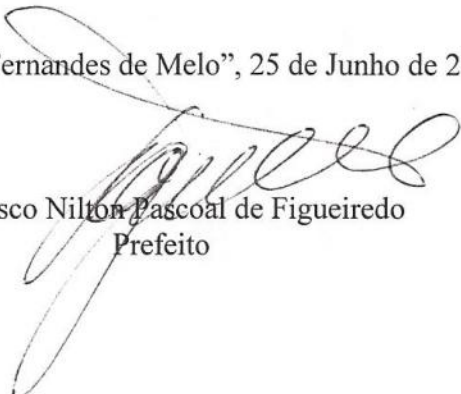
**Art. 3º** - As atividades do Programa “DOMINGO NO BAIRO” objetiva a integração comunitária, lazer, entretenimento, oficina de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entopercetes, buscando o oferecimento de novas alternativas, em especial aos adolescente.

**Art. 4º** - Para o desenvolvimento e implantação do Programa “DOMINGO NO BAIRO”, PODERÁ A Prefeitura Municipal, se necessário, firmar convênio com empresas particulares e organizações filantrópicas não governamentais, visando a disponibilização dos recursos materiais bem como a adesão de voluntários aos trabalhos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Fernandes de Melo”, 25 de Junho de 2004.

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito